



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL SECULT Nº 26/2025

EDITAL CONVOCAÇÃO ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 (PNAB) – EDITAL CAMINHOS CULTURAIS DE
INCENTIVO AO INTERCÂMBIO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA

Torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO etapa de Habilitação Documental "**Editais Caminhos Culturais de Incentivo ao Intercâmbio e Formação em Arte e Cultura**", conforme Chamamento Público nº 03/2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Edital de Chamamento Público SECULT nº 03/2025, o objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais para recebimento de **Bolsa de promoção, difusão, circulação, intercâmbio e residência cultural**.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, na forma do Anexo ÚNICO deste Edital o edital de convocação após etapa de avaliação-seleção do Edital de "**Editais Caminhos Culturais de Incentivo ao Intercâmbio e Formação em Arte e Cultura**", conforme Chamamento Público nº 03/2025.

Art. 2º Conforme descrito no anexo I – da PORTARIA nº 05/2025 que trata da Redistribuição do nº de vagas Edital 03/2025.

Art.3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio 05 de maio de 2025.

Carlos Ernesto Lopes
Secretário de Cultura
Matrícula 601699

CARLOS ERNESTO LOPES

Secretário Municipal de Cultura





ANEXO ÚNICO - EDITAL SECULT Nº 26/2025
EDITAL CONVOCAÇÃO ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025 (PNAB) – EDITAL CAMINHOS CULTURAIS DE
INCENTIVO AO INTERCÂMBIO E FORMAÇÃO EM ARTE E CULTURA

Edital Convocação - Edital 03 - 2025 Caminhos Culturais							
Modalidade 1: Apoio a Formação em Cultura e Arte							
Nº	Nome Completo	Protocolo de Inscrição	Pessoa Jurídica ou Física	Cota	NOTA FINAL	RESULTADO	STATUS
1	Ulisses Rabelo Ferreira	20250312080827	Pessoa Física	Pessoa negra	90,67	SELECIONADO	CONVOCADO
2	Dalila Pereira Tardelli	20250310114854	Pessoa Física	Ampla Concorrência	75,33	SELECIONADO	CONVOCADO
3	José Eduardo da Silva Siqueira	20250309073309	Pessoa Física	Ampla Concorrência	75	SELECIONADO	CONVOCADO
A lista de classificados não apresenta proponentes inscritos nas categorias PCD e PIQ. Sendo assim, as vagas serão redistribuídas conforme o Anexo I do Edital nº 03/2025 e a Portaria nº 05/2025. As demais vagas serão alocadas na Modalidade 02, respeitando os critérios de redistribuição.							
01 vaga destinada à categoria PPP e 02 vagas para ampla concorrência, com o remanejamento de 02 vagas para a Modalidade 02, respeitando os critérios estabelecidos no Anexo I do Edital nº 03/2025 e na Portaria nº 05/2025.							

Edital Convocação - Edital 03 - 2025 Caminhos Culturais							
Modalidade 2: Intercâmbio Artístico Cultural Nacional							
Nº	Nome Completo	Protocolo de Inscrição	Pessoa Jurídica	Cota	NOTA FINAL	RESULTADO	STATUS
1	Thais Barreto Mureb	20250313125600	Pessoa Jurídica	Ampla Concorrência	95,33	SELECIONADO	CONVOCADO
2	Renato Guimarães Dos Santos Carvalho	20250314100814	Pessoa Física	Pessoa com deficiência	91,67	SELECIONADO	CONVOCADO
3	Allan Lobato Paiva	20250314114412	Pessoa Física	Pessoa com deficiência	88,00	SELECIONADO*	CONVOCADO
4	Alessandra Linhares Soares	20250311092424	Pessoa Jurídica	Pessoa com deficiência	87,67	SELECIONADO*	CONVOCADO
5	Fabio De Souza Batista	20250312050807	Pessoa Física	Pessoa negra	86,33	SELECIONADO	CONVOCADO
Observação: (SELECIONADO*) Vaga de redistribuição entre modalidade 01, conforme Anexo I do edital 03/2025 e Portaria nº05/2025. (a)Primeiramente, serão priorizadas as vagas às PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, sobre as demais)							

Carlos Ernesto Lopes
Secretário de Cultura
Matrícula 601699



Edital Convocação - Edital 03 - 2025 Caminhos Culturais							
Modalidade 3: Intercâmbio Artístico Cultural Internacional							
Nº	Nome Completo	Protocolo de Inscrição	Pessoa Jurídica	Cota	NOTA FINAL	RESULTADO	STATUS
1	Tânia Regina Arrabal Heluy	20250313101907	Pessoa Física	Ampla Concorrência	92	SELECIONADO	CONVOCADO
2	Yuri da Silva Vasconcellos	20250314073947	Pessoa Jurídica	Ampla Concorrência	91,33	SELECIONADO*	CONVOCADO
4	Leonardo Barreto de Souza	20250314051738	Pessoa Física	Pessoa negra	82,33	SELECIONADO*	CONVOCADO
Observação 01: (SELECIONADO*) Vaga redistribuída entre cotas, considerando que não houve inscritos nas categorias PCD e PIQ, conforme Anexo I do Edital nº 03/2025 e Portaria nº 05/2025. (c) Primeiramente, será priorizada a alocação para pessoas pretas e pardas, em relação às demais pessoas que concorram-na Ampla Concorrência. Observação 02: (SELECIONADO**) Vaga redistribuída entre cotas, considerando que houve apenas 01 inscrito na categoria PPP, conforme Anexo único do Edital nº 25/2025 e Portaria nº 05/2025. Houve o aumento de 01 vaga na ampla concorrência.							

ETAPA DE HABILITAÇÃO PNAB GOVERNO FEDERAL CULTURA

Conforme 9.1.1. O agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no período de **07 de maio a 14 de maio**, conforme alteração N° 03-2025 **Cronograma**. por meio do endereço eletrônico institucional proedi@cabofrio.rj.gov.br, os seguintes documentos:

Se o agente cultural for Pessoa Física:

- I- documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc)
 - II- certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
 - III- certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Estadual de Fazenda do Rio de Janeiro e pela Secretaria Municipal de Fazenda de Cabo Frio - RJ, respectivamente;
 - IV- certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
 - V- Comprovante de residência emitido com no máximo 90 (noventa) dias, contados da abertura do prazo de inscrição, por meio da apresentação de contas de serviços de consumo (água, energia elétrica, telefone) relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.
- Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
- 1 - pertencentes à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense; II - pertencentes à população nômade ou itinerante; ou III - que se encontrem em situação de rua.
- VI- Comprovante bancário (extrato de conta zerada)

Se o agente cultural for Pessoa Jurídica:

- I - Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;



II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil; PROEN CABO FRIO SECRETARIA DE CULTURA PNAR MINISTERIO DA CULTURA PROGRAMA MUNICIPAL DE EDITAIS DE FO GOVERNO FEDERAL UNIAO/ BONSTRUCAO PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO Secretaria Municipal de Cultura CABO FRIOSOU LADO

- III - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
- IV - Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V - Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Estadual de Fazenda do Rio de Janeiro e pela Secretaria Municipal de Fazenda de Cabo Frio - RJ, respectivamente;
- VI - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS; VII - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- VIII - documento pessoal do representante legal que contenha RG e CPF (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho etc).
- IX- Comprovante bancário (extrato de conta zerada)

Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):

- I - Documento pessoal do representante do grupo que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, Carteira de Trabalho, etc)
- II - Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Secretaria Estadual de Fazenda do Rio de Janeiro e pela Secretaria Municipal de Fazenda de Cabo Frio - RJ, respectivamente, em nome do representante do grupo;
- IV - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo;
- VI - Declaração de representação de grupo ou coletivo cultural (Anexo VI)
- VI- Comprovante bancário (extrato de conta zerada)

Se o agente cultural CONCORRER MODALIDADE 03- INTERCÂMBIO INTERNACIONAL

- I- Apresentar cópia passaporte.

Cabo Frio, 05 de maio de 2025.

Carlos Ernesto Lopes

Secretário de Cultura

CARLOS ERNESTO LOPES Matrícula 601699

Secretário Municipal de Cultura